L E I . . . . . nº 01/73

S Ú M U L A — Dispõe sôbre a aquisição de uma motoniveladora Caterpillar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma motoniveladora Caterpillar modêlo 12, série "E" acionada por motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, potência de 115 HP, embreagem a óleo, freios hidráulicos, sistema de partida elétrica direta de 24 volts, lâmina de 12 pés (3,66m), escarificador tipo em "V", com 11 dentes e reforçador hidráulico de direção, pelo preço à vista, de CR$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros), conforme proposta apresentada.

Art. 2º - Como recursos para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, deverá a Divisão de Contabilidade, utilizar a dotação consignada no orçamento vigente, na rubrica: 930.4.1.3.0.42.01-Aquisição de uma motoniveladora-RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.

Art. 3º - Fica dispensada de licitação esta aquisição, de acordo com o que reza o Artigo 126 § 2º, letra "d", do Decreto Lei nº 200, de 25/02/67, por ser a PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, representante exclusiva para o Estado do Paraná, dos equipamentos "Caterpillar".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de março de 1973

DR. RENATO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal